

Resolução N° 006 da Comissão Integração Regional – CIR Vale do Peixoto de 18 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a aquisição de Equipamento e Material Permanente – veículo ambulância para atender o Hospital Municipal de Matupá Proposta n° 058/2016, recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual no valor de 65.401,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o no município de Matupá situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

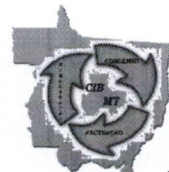
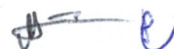
II - A Portaria GM/MS N°. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria N° 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - A Portaria GM/MS n° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

IV – O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

V – Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

VI – Resolução CIB/MT n° 139 de 19 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;



VI – Resolução CMS Nº 004 de 10 de Maio de 2017 que dispõe sobre aprovação proposta de aquisição de Veículo Ambulância para o Hospital Municipal de Matupá, CNES: 2391724, recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual, Nº 058/2016, no valor de **65.401,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos)** para o no município de Matupá – MT, conforme legislação em vigor.

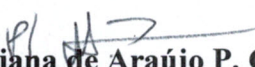
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Municipal de Matupá, CNES: 2391724, recurso financeiro da **Emenda Parlamentar Estadual, 058/2016, recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual no valor de 65.401,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos)** para o no município de Matupá situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo Único: O valor total da Emenda Parlamentar é de **R\$ 65.401,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos)** para Hospital Municipal de Matupá, sendo que será contra partida do município de Matupá – MT o acréscimo financeiro e/ou articulação para a aquisição/manutenção caso necessário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 18 de Maio de 2017.


Adriana de Araújo P. Camiran
Coordenador da CIR Vale do Peixoto
PORTARIA INTERNA 013/17


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
Vice Regional do COSEMS/MT

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R\$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valores a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R\$:
Até 10	20.500,00
11 a 20	15.500,00
21 a 30	12.000,00
31 a 50	10.000,00
51 a 70	6.500,00
71 a 80	5.500,00
Acima de 81	3.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Resolução CMS Nº 04 de 10 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **09 de Maio de 2017** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar proposta de aquisição de Veículo Ambulância, valor da proposta é de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) emenda parlamentar Deputado Baiano Filho e contrapartida municipal de R\$ 19.598,44 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º-Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 10 de Maio de 2017.

Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2441 DE 11 DE MAIO DE 2017**

DECRETO Nº 2441 DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matupá, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, adotada na Reunião Extraordinária, realizada em 07 de Abril do corrente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias **07 e 08 de Maio de 2017**, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**

Art. 2º – Constituir a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos conselheiros:

Célia Aparecida Matos da Silva – representante não governamental.

Solange Carolino dos Santos – representante dos usuários.

Roselaine R. da S. Robaldo – representante governamental.

Julise Trevisan – representante não governamental.

E terá como Coordenadora da Comissão a Conselheira **Rita de Cássia Andrade**.

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferência a Sra. Rosângela Aparecida da Silva, técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Matupá-MT, 11 de maio de 2017.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito de Matupá

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

Presidente do CMAS de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
PREGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 032/2017

A Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 238/2017, saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 08:00h do dia **30 de Maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraíso, Nobres-MT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FEIÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PERÍODO DE 01(UM) ANO**, para atender a diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações: 3376-4200 – Ramal 4218 ou 4219. Nobres, 15 de Maio de 2017. **NADIR DA SILVA Pregoeira**

**LICITAÇÃO
PREGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 025/2017

A Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 238/2017, saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 08:00h do dia **30 de Maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraíso, Nobres-MT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FEIÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PERÍODO DE 01(UM) ANO**, para atender a diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações: 3376-4200 – Ramal 4218 ou 4219. Nobres, 15 de Maio de 2017. **NADIR DA SILVA Pregoeira**



ALMT
Assembleia Legislativa

Ofício nº 0015/2017 - BF

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
VALTER MIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar 2017.

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência que foi destinado emenda parlamentar de nossa autoria, para esse município já inseridas na LOA 2017 e aprovada em 11/01/2017 em atendimento à Emenda Complementar 058/2016, conforme cópia em anexo.

Ressaltamos ainda que este município deverá realizar todos os procedimentos indispensáveis para a celebração do convênio junto a **Secretaria de Estado de Saúde – SES para Aquisição de 01 (uma) Ambulância**. A liberação do recurso só ocorrerá após os devidos trâmites e aprovações necessárias.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para apoiar em outras reivindicações, e ao ensejo, reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Baiano Filho
Deputado Estadual (PSDB)

